Docusign Envelope ID: 07FE7394-0478-4B49-BDC0-05D14187B2A7

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

TROCAFONE S.A.

CNPJ/MF nº 20.553.221/0001-02 - NIRE 35300571363

Ata da Assembleia Geral de Acionistas

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de Novembro de 2025

1. Data Hora e Local: Realizada em 28 de novembro de 2025, às 10h, na sede social da Trocafone S.A., localizada na Avenida Embaixador Macedo Soares, nº. 10.735, Galpão 20, Parque Residencial da Lapa, na cidade e estado de São Paulo, CEP 05035-901 ("Companhia"). **2. Convocação, Instalação e Presença**: Presente a única acionista que representa a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Flavio Vieira Peres. Secretária: Carla Cerqueira Ferdinando. **4. Ordem do Dia**: deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia mediante integralização de aportes de capital realizados pela única acionista, **Trocafone Inc** ("TFInc"), e pela conversão créditos detidos pela única acionista contra a Companhia, em razão do *cost sharing* entre elas acordado; (ii) a consolidação do Estatuto Social; (iii) a autorização à administração da Companhia para tomar todas as providências necessárias à efetivação da deliberação ora aprovada. **5. Deliberações**: Após exame das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista decidiu, nos termos do artigo 151 da Lei nº. 6.404/1976: **5.1. Aumento de capital.** Aprovar o aumento de capital social da Companhia, **de** R$ 157.494.256,89 (cento e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), **para** R$ 173.901.739,14 (cento e setenta e três milhões, novecentos e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) divididos em 173.901.739 (cento e setenta e três milhões, novecentos e uma mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, **perfazendo um aumento total de R$ 16.407.482,25 (dezesseis milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, mediante a subscrição de 16.407.482 (dezesseis milhões, quatrocentas e sete mil, quatrocentas e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem integralizadas em 28 de novembro de 2025, ao preço de R$1,00 (um real) por ação, em moeda corrente nacional pela única acionista, descrito no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente Ata, (i) pela integralização, em moeda corrente nacional, de aportes de capital realizados por sua única acionista, conforme Contratos de Câmbio devidamente registrados perante o Banco Central, e (ii) mediante a conversão de créditos detidos pela única acionista contra a Companhia, em razão do *cost sharing* entre elas acordado, conforme proporções respectivamente detalhadas abaixo: a) Contrato de Câmbio nº. 485851392, datado de 07 de maio de 2025, no valor de USD 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil dólares), a uma taxa cambial de 5,7010, totalizando R$ 3.135.550,00 (três milhões cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais); b) Contrato de Câmbio nº. 499357469, datado de 01 de julho de 2025, no valor de USD 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares), a uma taxa cambial de 5,4210, totalizando R$ 1.355.250,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais); c) Contrato de Câmbio nº. 505434772, datado de 24 de julho de 2025, no valor de USD 50.000,00 (cinquenta mil dólares), a uma taxa cambial de 5,4820, totalizando R$ 274.100,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cem reais); d) Contrato de Câmbio nº. 505670847, datado de 25 de julho de 2025, no valor de USD 50.000,00, a uma taxa cambial de 5,5110, totalizando R$ 275.550,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais); e) Contrato de Câmbio nº. 506036307, datado de 28 de julho de 2025, no valor de USD 50.000,00 (cinquenta mil dólares), a uma taxa cambial de 5,5440, totalizando R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais); f) Contrato de Câmbio nº. 506608332, datado de 30 de julho de 2025, no valor de USD 50.000,00 (cinquenta mil dólares), a uma taxa cambial de 5,5270, totalizando R$ 276.350,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais) g) Contrato de Câmbio nº. 506543501, datado de 30 de julho de 2025, no valor de USD 50.000,00 (cinquenta mil dólares), a uma taxa cambial de 5,5390, totalizando R$ 276.950,00 (duzentos e setenta seis mil novecentos e cinquenta reais); h) Contrato de Câmbio nº. 506908909, datado de 31 de julho de 2025, no valor de USD 100.000 (cem mil dólares), a uma taxa cambial de 5,5320, totalizando R$ 553.200,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais); i) Contrato de Câmbio nº. 508315362, datado de 05 de agosto de 2025, no valor de USD 100.000,00 (cem mil reais), a uma taxa cambial de 5,4580, totalizando R$ 545.800,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais); j) Contrato de Câmbio nº. 508297478, datado de 05 de agosto de 2025, no valor de USD 100.000,00 (cem mil dólares), a uma taxa cambial de 5,4620, totalizando R$ 546.200,00 (quinhentos e quarenta e seis e duzentos reais); k) Contrato de Câmbio nº. 510991138, datado de 13 de agosto de 2025, no valor de USD 100.000,00, a uma taxa cambial de 5,3460, totalizando R$ 534.600,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais); l) Contrato de Câmbio nº. 510991137, datado de 13 de agosto de 2025, no valor de USD 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares), a uma taxa cambial de 5,3460, totalizando de R$ 801.900,00 (oitocentos e um mil e novecentos reais); m) Contrato de Câmbio nº. 514585822, datado de 29 de agosto de 2025, no valor de USD 200.000,00 (duzentos mil dólares), a uma taxa cambial de 5,3760, totalizando R$ 1.075.200,00 (um milhão setenta e cinco mil e duzentos reais); n) Contrato de Câmbio nº. 514595998, datado de 29 de agosto de 2025, no valor de USD 100.000,00 (cem mil dólares), a uma taxa cambial de 5,3760, totalizando R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais); o) Contrato de Câmbio nº. 514600967, datado de 29 de agosto de 2025, no valor de USD 50.000,00 (cinquenta mil reais), a uma taxa cambial de 5,3630, totalizando R$ 268.150,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais); p) Contrato de Câmbio nº. 518494827, datado de 11 de setembro de 2025, no valor de USD 100.000,00 (cem mil dólares), a uma taxa cambial de 5,3340, totalizando R$ 533.400,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos reais); q) Contrato de Câmbio nº. 522485470, datado de 29 de setembro de 2025, no valor de USD 350.000,00, a uma taxa cambial de 5,2720, totalizando R$ 1.845.200,00 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais); r) R$ 3.295.282,25 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) oriundos do *cost sharing* acordado entre a Companhia e sua única acionista. **5.1.1. Avaliação dos créditos.** Nos termos do art. 8º, §3º, da Lei nº. 6.404/76, a única acionista declara ter avaliado os referidos créditos pelo seu valor nominal, o qual considera justo para fins de integralização do capital social da Companhia. **5.1.2.** Em razão do aumento de capital acima aprovado, o *caput* do Artigo 5º. do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte nova redação: ***Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, expresso em moeda corrente nacional é de R$ 173.901.739,14 (cento e setenta e três milhões, novecentos e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), divididos em 173.901.739 (cento e setenta e três milhões, novecentas e uma mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.* **5.2. Consolidação do Estatuto Social.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das deliberações acima, o qual passará a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente Ata. **5.3. Autorização aos órgãos sociais.** Autorizar os membros dos órgãos sociais da Companhia a celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação aprovada. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º. da Lei nº. 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi assinada digitalmente pelos presentes Mesa: Presidente: Sr. Flavio Vieira Peres, Secretária: Carla Cerqueira Ferdinando. Acionista: Trocafone, Inc. São Paulo, 28 de novembro de 2025. Mesa: **Flavio Vieira Peres -** Presidente; **Carla Cerqueira Ferdinando -** Secretária. ACIONISTA: **Trocafone Inc.** pp. Flavio Vieira Peres. JUCESP nº 415.243/25-7 em 12/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.

CNPJ/ME nº 02.402.366/0001-12 - NIRE 35.215.018.329

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DA M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES

1. EDILAINE GALVÃO DIAFERIA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG nº 22.284.897-2 (SSP/SP), CPF/MF nº 154.400.408-70, residente e domiciliada na Cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Avenida Wallace Simonen, nº 984, Nova Petrópolis, CEP 09771-211 ("**Edilaine**"); **2. FLAVIO ALBERTINI DIAFERIA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 15.333.909-3 (SSP/SP), CPF/MF nº 079.956.848-19, residente e domiciliado na Cidade de São João da Boa Vista/SP, na Rua Joel Lisboa Biotto, nº 781, Residencial Vale da Prata, Bairro Terras de São José, CEP 13874-822 ("**Flavio**"); e **3. GIZELE DENIZE NISI**, brasileira, solteira, nascida em 30 de junho de 1980, empresária, RG nº 30.584.370-9 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 275.010.778-43, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulo Nunes Felix, nº 751, Parque São Rafael, CEP 08320-370 ("**Gizele**"); Únicos sócios da **M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Aguaí/SP, na Estrada Vicinal Júlio Duarte, nº 369, Km 0, Gleba B, Chácara São João, Distrito Industrial II, CEP 13.862-018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.402.366/0001-12 e com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.215.018.329 ("Sociedade"); Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da Sociedade, em conformidade com o artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), de acordo com os termos e condições a seguir: **1. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - CAPITALIZAÇÃO DE RESERVAS:** 1.1. Os Sócios aprovam um aumento de capital da Sociedade, o qual já se encontra totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 250.000,00 para R$ 20.295.171,71, **resultando em um aumento, portanto, no valor de R$ 20.045.171,00**, formalizado mediante a criação de 20.045.171 novas quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, desprezando-se os R$ 0,71. 1.2. As quotas criadas em decorrência do aumento de capital social ora aprovado são neste ato totalmente subscritas pelos Sócios da Sociedade, na proporção de suas respectivas participações no capital social, e são totalmente integralizadas neste ato mediante a incorporação de reservas de lucros, conforme saldo credor apurado nas demonstrações financeiras da Sociedade datadas de 30 de setembro de 2025, as quais permanecerão arquivadas na sede da Sociedade. 1.3. Em decorrência do quanto deliberado acima, os Sócios resolvem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, a qual, devidamente alterada, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação: ***"Cláusula Quarta: Capital Social:*** O capital social é de R$ 20.295.171,00, representado por 20.295.171 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim dividido entre os Sócios: ***Nome: Quotas: Valor: Participação: Edilaine Galvão Diaferia:*** *6.697.406; R$6.697.406,00; 33%.* ***Flavio Albertini Diaferia:*** *6.900.359; R$ 6.900.359,00; 34%.* ***Gizele Denize Nisi:*** *6.697.406; R$6.697.406,00; 33%.* ***TOTAL: 20.295.171; R$ 20.295.171,00; 100%. §1º.*** *A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas integralizadas. Os Sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas não subsidiariamente pelas obrigações sociais.* ***§2º.*** *Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.* ***§3º.*** *As quotas das Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade."* **2. TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES: 2.1.** Transformação e Alteração da Denominação Social. Os sócios resolvem, de comum acordo, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, passando de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, mantendo-se inalterada a composição do capital social e patrimônio, sob a denominação social de **M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A.** (referida como "Companhia" a partir deste momento), a ser regida por seu estatuto social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações ("Transformação"). A Transformação foi aprovada e é neste ato realizada em conformidade com o disposto nos artigos 1.113 ao 1.115 do Código Civil, e nos artigos 220 e 222 da Lei das Sociedades por Ações. **2.2.** Cumprimento Exigências Fiscais e Contábeis. Os sócios estabelecem que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis. **2.3.** Capital Social da Companhia. Como consequência da Transformação ora aprovada, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 20.295.171,00, dividido em 20.295.171 quotas, no valor de R$1,00 cada, passa a ser dividido em 20.295.171 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que cada 01 quota é neste ato convertida em 01 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal. **2.4.** Distribuição das Novas Ações de Emissão da Companhia. As ações ora emitidas pela Companhia em substituição às quotas anteriormente de titularidade dos sócios são integralmente subscritas pelos sócios, Edilaine, Flavio e Gizele, acima qualificados, conforme Boletins de Subscrição anexos ao presente instrumento como **Anexo I**. **2.5.** Depósito. O depósito de 10% do capital social previsto no artigo 80, inciso II da Lei das Sociedades por Ações fica dispensado, considerando que a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia encontram-se totalmente subscritas e integralizadas no momento da Transformação ora aprovada. **2.6.** Jornais e Publicações. Todas as publicações exigidas pela Lei das S.A., relativas à Companhia, quando não admitida por lei publicação de outra forma, serão realizadas de forma eletrônica, conforme autorizado pelo art. 294 da Lei das Sociedades por Ações. **3. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA E CONSELHO FISCAL: 3.1.** Administração. Os sócios resolvem, de forma unânime, que a Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 3 Diretores. **3.2.** Eleição. Os sócios elegem para a Diretoria os Srs. Edilaine, Flavio e Gizele, acima qualificados, para os cargos de Diretores da Companhia, para um mandato de 3 anos contados da presente data, permitida a reeleição. **3.3.** Posse. Os Diretores ora eleitos são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, conforme **Anexo II** ao presente instrumento. **3.4.** Remuneração. Os sócios decidem consignar que os Diretores não receberão qualquer remuneração pelos seus cargos na administração da Companhia. **3.5.** Exercício da Administração. Os Diretores exercerão suas respectivas funções de acordo com os termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável. **3.6.** Não Instalação do Conselho Fiscal. Em seguida, os sócios decidem, de forma unânime, a não instalar o Conselho Fiscal da Companhia. **4. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA: 4.1.** Estatuto Social. Os sócios resolvem, ainda, de comum acordo, aprovar o Estatuto Social da Companhia anexo à presente ata na forma do **Anexo III**, de modo a refletir a transformação do tipo jurídico da Companhia, incluindo todas as deliberações tomadas acima, e que passará a vigorar a partir da presente data com a redação ali constante. **5. AUTORIZAÇÃO AOS DIRETORES: 5.1.** Autorização. Ante as cláusulas supramencionadas e em razão do cumprimento de todas as formalidades legais, dá-se por efetivamente transformada a Sociedade em Companhia, autorizando os Diretores da Companhia à prática de todos e quaisquer atos que se façam necessários à implementação da referida Transformação, incluindo, sem limitação, a abertura dos livros sociais e providências perante órgãos governamentais. E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente, em consonância com o art. 10º, § 2º da MP 2.00-2, editada em 24 de agosto de 2001, a fim de conferir-lhe vigência e eficácia. Aguaí, SP, 03 de dezembro de 2025. Sócios e Diretores Eleitos: Edilaine Galvão Diaferia, Flavio Albertini Diaferia, Gizele Denize Nisi. **Visto do Advogado responsável:** Daniel Anesi - OAB/SP:403.122.

Siebenlind Real Estate Investimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 33.856.131/0001-24 - NIRE 35.235.547.254

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 30/01/2026

1. Data, Hora e Local: 30/01/20246, às 12h30, na sede da **Siebenlind Real Estate Investimentos Ltda.**, Rua Joaquim Floriano, 466, 2º andar, sala 225, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002, São Paulo/SP ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos sócios da Sociedade, conforme facultado pelo disposto no §2°, do artigo 1.072, da lei 10.406/2002, a saber: **Sieben 100 Real Estate Investimentos Ltda**. **("SIEBEN")**, sociedade empresária limitada, São Paulo/SP, Rua Hungria, 888 - 2º - Conj. 21 - Edifício Plantar-Jardim Europa-CEP 01455-905, CNPJ/ME nº 33.417.732/0001-30, JUCESP/NIRE nº 35.235.506.191, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu administrador o Sr. **Benny Finzi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 24.641.270-7 (SSP/SP), CPF/ME nº 268.951.788-48, com endereço comercial na sede da empresa que representa; e **Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("CAL")**, sociedade por ações de capital aberto, com sede em São Paulo/SP, localizada na Rua Joaquim Floriano, 466, Edifício Corporate, 2º andar, bloco "C", Itaim Bibi, CEP 04534-002, CNPJ/ME nº 61.022.042/0001-18, JUCESP sob o NIRE nº 35.300.067.827, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, os Srs. **Adolpho Lindenberg Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.289.745-2 (SSP/SP), CPF/ME nº 004.219.258-76, e **Maurício Piazzon Barbosa Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 35.461.218-9 (SSP/SP), CPF/ME nº 224.468.838-00, ambos com endereço comercial na sede da empresa que representam. **3. Mesa:** Presidente: Adolpho Lindenberg Filho; Secretária: Natália Kairuz de Aguiar Silva. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, nos termos do inciso II, do art. 1.082 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"). **5. Deliberação:** As Sócias decidem, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas, seguir com a redução do capital social da Sociedade, atualmente no valor DE **R$201.533.333,00** PARA **R$175.003.806,00**, ou seja, uma redução efetiva de R$26.529.527,00, com o respectivo cancelamento de 26.529.527 de quotas da Sociedade, vale dizer, em caráter definitivo e sem compensações em distribuições de resultados passados e/ou futuros, até 31/12/2026. O valor reduzido, será destinado da seguinte forma: (i) R$1.529.527,00 para absorção de prejuízos acumulados da Sociedade, e, (ii) R$25.000.000,00 será restituído às Sócias em moeda corrente nacional, de forma proporcional a participação no capital social. As sócias consignaram que a redução do capital social da Sociedade tornar-se-á eficaz somente após o decurso do prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, nos termos do § 1º e 2º do art. 1.084, do Código Civil. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, ninguém fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. Mesa: Presidente - Sr. **Adolpho Lindenberg Filho**. Secretário - Sr. **Caique Santos Sant'Ana**. Sócias: Sieben 100 Real Estate Investimentos Ltda. e Construtora Adolpho Lindenberg S.A. São Paulo, 30/01/2026. **Adolpho Lindenberg Filho** - Presidente, **Caique Santos Sant'Ana** - Secretário. Sócias: p. **SIEBEN 100 REAL ESTATE INVESTIMENTOS LTDA.** - Benny Finzi, p. **CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A. -** Adolpho Lindenberg Filho e Maurício Piazzon Barbosa Lima.

Nova Weduma Empreendimentos, Administração e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 74.562.893/0001-03 - NIRE 35 3 00138589

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Nova Weduma Empreendimentos, Administração e Participações S.A.** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia **11 de fevereiro de 2026**, às 09:00 (nove horas), com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços), do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, e, caso necessário, em segunda convocação as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia, com qualquer número, na Avenida Paulo Faccini, no. 925, Torre C, sala 504, Macedo, Guarulhos, SP a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração de endereço da sede e outros assuntos de interesse da sociedade. Guarulhos, 31 de janeiro de 2026. **Venceslau Duque Mazutti Filho -** Diretor Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – IP 90001/2025. Nº Processo: 007.00018083/2025-62. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em engenharia, com know-how comprovado em obras de restauro de bens tombados, para a execução dos serviços necessários à obra de restauro e readequação do Museu de Pesca de Santos/SP, abrangendo o edifício principal, três anexos, muro frontal e áreas externas. Valor total da licitação: R$ 10.049.413,69 (dez milhões e quarenta e nove mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos). **Disponibilidade do edital:** 04/02/2026. **Entrega das Propostas:** a partir de 04/02/2026 no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 31/03/2026 às 10h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE XIII DE RIBEIRÃO PRETO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 90046/2026, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 024.00005412/2026-04, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS para atender demandas judiciais. O Pregão Eletrônico de n.º 90046/2026 será no dia 26/02/2026 a partir das 08:00 horas. As informações estarão disponíveis no sitio https://www.gov.br/pncp/pt-br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE XIII DE RIBEIRÃO PRETO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 90047/2026, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 024.00005411/2026-04, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS para atender demandas judiciais. O Pregão Eletrônico de n.º 90047/2026 será no dia 26/02/2026 a partir das 10:00 horas. As informações estarão disponíveis no sitio https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Newbeauty Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.

CNPJ/MF nº 02.138.397/0001-08 - NIRE 35233956386

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, CNPJ/MF nº 71.673.990/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.143.183, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus Diretores, Sra. **ANA BEATRIZ MACEDO DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 95556817 IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob n° 035.268.037-73 e **SILVIA LOPES VILAS BOAS MAGALHÃES**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.615.771 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 988.187.756-34 ambas residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **NEWBEAUTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Via de Acesso KM 30,5, S/N Compl Andar 2 Picking - Sala 2, Empresarial Itaim, CEP 07790-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.138.397/0001-08, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE 35233956386, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos e mediante as seguintes deliberações: **I.** Aprovar, sem reservas, a redução do capital social da Sociedade em R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II do Código Civil. Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passa **de** R$102.510.000,00 (cento e dois milhões e quinhentos e dez mil reais) **para** R$77.510.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos e dez mil reais), mediante o cancelamento de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) quotas sociais da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. **II.** Em decorrência da redução de capital ora aprovada, na forma do art. 1.084, *caput*, do Código Civil e observado o procedimento previsto nos §§ 1º a 3º do mesmo dispositivo, a sócia única NATURA COSMÉTICOS S.A. receberá, em restituição do valor das quotas canceladas, o valor total de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em moeda corrente nacional. **III.** Autorizar que a administração da Sociedade pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os documentos necessários para restituição dos valores devidos à única sócia em razão da redução de capital e a publicação desta ata para os fins legais, em versão completa ou simplificada. A presente ata refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial após o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil. **IV.** Em decorrência das deliberações acima, a única sócia **NATURA COSMÉTICOS S.A.** decide alterar a redação do caput da Cláusula 5ª que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Cláusula 5ª.*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$77.510.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos e dez mil reais), dividido em 77.510.000 (setenta e sete milhões e quinhentos e dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, todas detidas pela* ***NATURA COSMÉTICOS S.A.***" **V.** Por fim, a única sócia decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as deliberações acima e outras julgadas apropriadas. Cajamar-SP, 02 de fevereiro de 2026. **NATURA COSMÉTICOS S.A.** Ana Beatriz Macedo da Costa - Diretora, Silvia Lopes Vilas Boas Magalhães - Diretora.

ALLIANZ SEGUROS S.A.

CNPJ/ME 61.573.796/0001-66

CONVOCAÇÃO

A Allianz Seguros S/A, inscrita no CNPJ/ME 61.573.796/0001-66, após tentativas de contato sem sucesso, convoca os proprietários dos veículos abaixo indicados a entrarem em contato através do telefone (21) 99838-4463 ou pelo e-mail genilzabonamadv@gmail.com, a fim de que possa ser providenciada a devolução do veículo de sua propriedade, abandonado após o encerramento do sinistro. Ainda, há débito de diárias pelo abandono destes veículos que poderá ser negociado, inclusive com redução significativa ou isenção do mesmo, dependendo de cada caso, por mera liberalidade da Allianz, caso seja realizado o contato pelo proprietário em até 10 (dez) dias contados desta data, e, com isso, realizada a retirada do veículo. Caso o proprietário se mantenha inerte após este período, a Allianz poderá providenciar a prensa do automóvel, eis que esgotadas as tentativas de devolução, zelando, assim, pela saúde pública e preservação ambiental, não eliminando, com a prensa, a obrigação do proprietário em relação aos valores devidos, tributos incidentes, bem como seu dever de realizar a baixa do registro junto ao Detran.

SINISTRO	MODELO	PLACA	CHASSI
289656258	ZFA160000P4841001	CAS5109	FIAT TIPO
236976556	9BD19515ZG0739293	GAG2548	FIAT UNO EVO VIVACE(Celebratio
229427433	9C2KC08108R043352	HFY7919	HONDA CG 150 TITAN KS
297171246	9BFZK53A69B108178	KVB8223	FORD KA
271172091	KNAFU411AA5167605	KVK3694	KIA CERATO
271167174	9BWAB09NX9P019260	KWV2266	VW POLO
271121160	9BD17164LB5739156	LPV5627	FIAT PALIO
271172942	JMYXLCW6WCU001549	LQD9679	MMC OUTLANDER
162566166	9BWAB05Z2D4029512	OLT7275	VW FOX 1.6 8v(G2)(TotalFlex)
271168368	95PBAK51BM016749	RKE2A12	CHERY TIGGO 5X T
292756711	98867516WLKJ72205	RKQ0A04	JEEP COMPASS
264372901	93YRHAMH7MJ751298	RKU3B43	CAPTUR Life 1.6 16V SCe C
276053476	8A1BB8W05BL674873	KZD5924	RENAULT CLIO HATCH 1.0 16v(Hi-Fle
278018235	9BWAB45U4HP056324	KRT3233	GOL Trendline 1.6 Total F
264510065	9BRBDWHE8G0278177	LSD9J71	TOYOTA COROLLA
260820809	9C2MD4110MR104909	RJO4G47	HONDA XRE 190 Adventure Special
264472457	9C2JA04107E032832	KYO0512	HONDA BIZ 125 KS
289617104	9BD255044V8533066	LBP2686	FIAT FIORINO
281084939	9BWAA05W1AP029780	HTJ5B76	VW GOL
264442320	JMY0RK9705JA01567	LSB1171	MMC PAJERO
264561701	9BGRP48F0EG247814	OUV5044	GM CELTA
276982271	9C2KC1670CR555382	PFR2076	HONDA CG 150 FAN ESI
269234847	9BD15802AB6539726	MIT4469	FIAT MILLE FIRE 1.0 8v (Flex)
264396946	9BGXL19X05C130267	DMZ3247	GM CORSA SEDAN
288621356	9BD146027T5844680	CGC4104	FIAT UNO
264632850	9BVN2B2A0RE644416	HZF5588	VOLVO
288623408	9BD195152D0382072	OMB3432	FIAT UNO VIVACE
272253991	9C2KC2500PR014167	RPL3G00	HONDA CG 160 START GAS
285326091	8BCLDRFJ28G560993	HWY8457	I/CITROEN C4 PALLAS20EXP
264459366	9C2JC30708R735652	EHM4C20	HONDA CG 125
264629909	9BFZF10A188175882	DXY5692	FORD FIESTA
258029771	9C2JC4110ER716878	LMA1518	HONDA CG 125 FAN KS GAS.
264617553	9BWZZZ373XXT047415	JFL3358	VW GOL 1000 MI 16V 4P
288549381	9C2NC4310AR032253	EHY4788	HONDA CB 300
264391310	9BGRZ48109G249560	JSB7726	GM CELTA 2 P LIFE
289729406	8a1557tlzxl033645	CXM6558	RENAULT CLIO
258614395	8BCLCN6BYAG526652	IQL2628	GM ONIX
265985903	93YBB06152J308057	GVO8215	RENAULT CLIIO
288630827	9BGSC08ZWVC671629	CSU4J74	GM CORSA
288723183	93HES16503Z105862	CQA7737	HONDA CIVIC
288550401	9BWZZZ30ZNT033598	DIA7000	VW GOL
288725961	9BD17202423010585	DGK3069	FIAT SIENA
289653812	9BD13561372024478	INI2476	FIAT IDEA
264474946	95VCB1L589M025054	EFE2757	DAFRA KANSAS
288724586	9C6KE091070040200	NAT2B26	YAMAHA YBR 125E
274873837	9C6KG017060012158	DLW8091	YAMAHA FAZER US 250
288550251	9C6KG0270A0013539	EJY2993	YAMAHA FAZER
230447580	9362EKFW97B014162	HFG3323